



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI Nº 16.071 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014  
(PROJETO DE LEI Nº 874/13)  
(VEREADOR NELO RODOLFO – PMDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cidadão Palmeirense, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso CLXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, acrescentando-se uma alínea, com a seguinte redação:  
“Dia do Cidadão Palmeirense;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de setembro de 2014.

**JOSÉ AMÉRICO**  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de setembro de 2014.

**KAREN LIMA VIEIRA**  
Secretária Geral Parlamentar

ARS/krms